

# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94**

**Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,  
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei nº 3.612/2019.**

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 825/ 2020 – CMAS**

### **DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei nº 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020, Resolve:

**Art. 1º** – Proceder ao registro de inscrição da Organização Social – **Grupo Amigo do Lar Pobre - GALP, sob o N.º 37**, revogando a Resolução Normativa nº. 380/2012, datada de 08 de maio de 2012 e Resolução Normativa nº 595/2015, datada de 05 de agosto de 2015.

**Art. 2º** - Registra-se a inscrição da oferta de programa de “**oficinas de inclusão produtiva**” de acordo com o preconizado pela Resolução CNAS nº 33 de 28 de novembro de 2011, para a execução de Programa no âmbito do Acesso ao Mundo do Trabalho.

**Art. 3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 27 de outubro de 2020.

**Rodrigo Salvador Lachi**

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***